

LEI MUNICIPAL Nº 1819 DE 27/07/90  
PROJETO DE LEI Nº 1835  
" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO  
EXERCÍCIO DE 1990."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio de Decreto Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite de Cr\$ 320.000.000,00 ( Trezentos e vinte milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias constantes do referido orçamento.

ARTº 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplmentar de que trata o ARTº 1º, correrão à conta do excesso de Arrecadação verificado no exercício, considerando ainda, a tendência do exercício.

Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o referido Crédito Adicional Suplementar, parcialmente, e na medida em que for ocorrendo o excesso de arrecadação.

ARTº 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar o orçamento, com as adições acrescentadas por esta lei, até o limite de 20% ( vinte por cento ).

Parágrafo único - Os recursos necessários à suplementação prevista no artigo serão obtidos através de anulações parciais ou totais de dotações contempladas no orçamento.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 27 de Julho de 1990.

VER.PRES.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VER.VICE-PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER. S ECRET.GABRIEL RAMOS DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE